

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4469 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 024/2024 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em ebuq topo revestimento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em ruas do quadro urbano da cidade de laranjeiras do sul.
Tipo de licitação: Menor Valor Global.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 26/09/2024, às 08h00min., no site www.licita.net.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 09 de setembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2024
Objeto: Registro de preços para serviços de corte e solda, visando atender as necessidades de manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao município de laranjeiras do sul/pr.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 26/09/2024, às 08h00min., no site www.licita.net.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 04 de setembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de complementos alimentares e dieta enteral.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 27/09/2024, às 09h00min., no site www.licita.net.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Engaíma com Avenida Santos Dumont – Centro
Cidade Postal 121 – Cep: 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8121
<http://www.laranjeiras-do-sul.pr.gov.br>
Gabinete do Prefeito
Cidade 2024/2024

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao parágrafo quarto do artigo 9º da Lei Complementar nº 140/2006 de 04 de maio de 2006, e parágrafo IV do artigo 16 da Instrução Normativa nº 04/2006 e parágrafo IV do artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA:

A Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul e todos os interessados, para a audiência pública que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul no dia 27 de Setembro de 2024, no início de 18h00min, para apresentação das Mens Fideiis do 352º/2024 (QUADRIMESTRE de Exercício 2024 (Mês) Janeiro), e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do mesmo período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de Setembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO Assinado de forma digital por JONATAS FELISBERTO DA SILVA-58887571953
JONATAS FELISBERTO DA SILVA-58887571953
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024-PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PERSIANAS E BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIMAGIL INDUSTRIAL E MOVELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.952.311/0001-13, com endereço na Rua José Bonifácio, nº 1300, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representado pelo Sr. DANIEL GIACOMO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.095.727-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.263.119-50, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR SUPRIMIDO: **R\$ 11.893.3846**

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

2º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PERSIANAS E BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIMAGIL INDUSTRIAL E MOVELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.952.311/0001-13, com endereço na Rua José Bonifácio, nº 1300, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representado pelo Sr. DANIEL GIACOMO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.095.727-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.263.119-50.

REEQUILIBRIO LOTES: 10 e 28.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 19.796,79.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 089/2024 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Qtd	Descrição/ Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSALTO RETANGULAR DE VITRO TEMPERADO COM NO MÍNIMO 5 LITROS, COM TAMPA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25 CM (LARG.) X 40 CM (COMP.) E 1 CM DE ALT.	maior	conf. edital	BN	20,00	101,35	2.027,00
2	1	CAIXA ORGANIZADORA REFORÇADA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, 50 LITROS, COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA, COM APROXIMADAS DE DIMENSÕES: 50 CM (COMP.) X 28 CM (ALT.) X 28 CM (LARG.)	plavara	conf. edital	BN	40,00	96,125	3.846,00
3	1	CAIXA ORGANIZADORA REFORÇADA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 42 CM (COMP.) X 27 CM (ALT.) X 29 CM (LARG.)	plavara	conf. edital	BN	50,00	41,78	2.089,00
4	1	COLHER DE SERVIR (MATERIAL ACO INOX, CABO EM ACO INOX COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CM)	alvita	conf. edital	BN	50,00	36,90	1.845,00
5	1	CALHA DE SOBREMESA INOX (AÇO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	9,90	4.950,00
6	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
7	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
8	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
9	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
10	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
11	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
12	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
13	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
14	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
15	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
16	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
17	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
18	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
19	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
20	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
21	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
22	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
23	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
24	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
25	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
26	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
27	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
28	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
29	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
30	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
31	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
32	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
33	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
34	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
35	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
36	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
37	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
38	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
39	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
40	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
41	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
42	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
43	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
44	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
45	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
46	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
47	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
48	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
49	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
50	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
51	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
52	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
53	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
54	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
55	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
56	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
57	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
58	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
59	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
60	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
61	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
62	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
63	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
64	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
65	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
66	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
67	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
68	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
69	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
70	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
71	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
72	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
73	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 17 CM (COMP.) X 17 CM (LARG.) X 2 CM (ALT.), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 03 MM)	alvita	conf. edital	BN	500,00	4,70	2.350,00
74	1	COLHER DE SOPA (INOX DE MESA, ACO INODIVÁVEL, LÂMINA E CABO EM ACO INOX,						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3552-1484
R\$ 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "contribuições" e "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - voltadas para ações de saúde ou assistência social, de atendimento direto e gratuito ao público;

II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV - Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

V - Associação de Estudantes do Ensino Superior visando auxilia-los na realização de transporte dos alunos que frequentam cursos superiores em faculdades e/ou universidades da região.

Parágrafo Único - Fica o Executivo autorizado a repassar subvenções, contribuições e auxílios a entidades sem fins lucrativos, mediante autorização de lei específica e formalização de termo de convênio ou instrumento similar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3552-1484
R\$ 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 19 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 30 de Agosto de 2024.

§ Único - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 21 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2024.

Parágrafo 1º - A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2025 à Câmara Municipal.

Art. 22 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3552-1484
R\$ 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 23 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 24 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 25 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3552-1484
R\$ 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 26 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 27 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 28 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 29 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3552-1484
R\$ 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

I - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

II - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 30- Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 31 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3552-1484
R\$ 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 32 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêner;

II - no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33 - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 34- A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3552-1484
R\$ 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

V - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transferir ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 50% (cinquenta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 35 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a ceder despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego e prestação jurisdicional da Comarca, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêner.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3552-1484
R\$ 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 36 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 37 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado trimestralmente.

Art. 38 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 39 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinadas.

Art. 40 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2025.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu							
LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES							
2025							
Página: 1							
Programa 01 - Manutenção e Expansão							
Código	Tipo	Nome de Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor		
1	Atividade	Manutenção de Equipamentos	Unidade	1.000	R\$ 100.000,00		
						Manutenção de Equipamentos	
							Manutenção de Equipamentos
2	Projetos	Manutenção de Equipamentos	Unidade	1.000	R\$ 100.000,00		
						Manutenção de Equipamentos	
							Manutenção de Equipamentos
Total							
R\$ 200.000,00							
Programa 02 - Manutenção e Expansão							
Código	Tipo	Nome de Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor		
1	Atividade	Manutenção de Equipamentos	Unidade	1.000	R\$ 100.000,00		
						Manutenção de Equipamentos	
							Manutenção de Equipamentos
2	Projetos	Manutenção de Equipamentos	Unidade	1.000	R\$ 100.000,00		
						Manutenção de Equipamentos	
							Manutenção de Equipamentos
Total							
R\$ 200.000,00							
Programa 03 - Manutenção e Expansão							
Código	Tipo	Nome de Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor		
1	Atividade	Manutenção de Equipamentos	Unidade	1.000	R\$ 100.000,00		
						Manutenção de Equipamentos	
							Manutenção de Equipamentos
2	Projetos	Manutenção de Equipamentos	Unidade	1.000	R\$ 100.000,00		
						Manutenção de Equipamentos	
							Manutenção de Equipamentos
Total							
R\$ 200.000,00							

Município de Espigão Alto do Iguaçu
LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Página: 2

Programa 000 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL					
Código	Tipo	Nome de Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Programa	Atividade	Manutenção de Salários e Benefícios	Salários	1,00	100.000,00
		Atividade	Atividade		
		Projetos	Projetos		
		Projetos	Projetos		
		Projetos	Projetos		
Total				1,00	100.000,00
Programa	Atividade	Manutenção de Salários e Benefícios	Salários	1,00	100.000,00
		Atividade	Atividade		
		Projetos	Projetos		
		Projetos	Projetos		
		Projetos	Projetos		
Total				1,00	100.000,00
Programa	Atividade	Manutenção de Salários e Benefícios	Salários	1,00	100.000,00
		Atividade	Atividade		
		Projetos	Projetos		
		Projetos	Projetos		
		Projetos	Projetos		
Total				1,00	100.000,00
Programa	Atividade	Manutenção de Salários e Benefícios	Salários	1,00	100.000,00
		Atividade	Atividade		
		Projetos	Projetos		
		Projetos	Projetos		
		Projetos	Projetos		
Total				1,00	100.000,00
Programa	Atividade	Manutenção de Salários e Benefícios	Salários	1,00	100.000,00
		Atividade	Atividade		
		Projetos	Projetos		
		Projetos	Projetos		
		Projetos	Projetos		
Total				1,00	100.000,00
Programa	Atividade	Manutenção de Salários e Benefícios	Salários	1,00	100.000,00
		Atividade	Atividade		
		Projetos	Projetos		
		Projetos	Projetos		
		Projetos	Projetos		
Total				1,00	100.000,00
Programa	Atividade	Manutenção de Salários e Benefícios	Salários	1,00	100.000,00
		Atividade	Atividade		
		Projetos	Projetos		
		Projetos	Projetos		
		Projetos	Projetos		
Total				1,00	100.000,00



Município de Espigão Alto do Iguaçu

LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2025

Página: 3

Programa - Objeto - Unidade de Medida					
Código	Tipo	Nome de Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Programa	Atividade	Objeto de Despesa - Função - Programa - Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Atividade	Tipo	Nome de Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Projetos	Tipo	Nome de Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Total					

Município de Espigão Alto do Iguaçu					
LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2020					
Página: 4					
Programa	Objeto	Unidade de Medida		Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome de Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Atividade	Tipo	Nome de Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Projetos	Tipo	Nome de Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Total					

Município de Espigão Alto do Iguaçu LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025			
--	--	--	--

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2025				
AMP - Demonstrativo V (LRF, art. 6º, § 2º inciso)		Página: 2 / 3		
BENEFÍCIOS DO RPPS	2021	2022	2023	
Cota e Equivalência de Cota	0,00	0,00	0,00	0,00
Inssalvamento e Matrículas	0,00	0,00	0,00	0,00
Dólar Base e Diretoria	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023	
RECEITA CORRENTES (00)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Cidad	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Paroquialista	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguro	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Paroquialista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Cidad	0,00	0,00	0,00	0,00

Indústria	0,00	0,00	0,00
Parâmetros	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	0,00
Instituto	0,00	0,00	0,00
Pensão	0,00	0,00	0,00
Reserva Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Reserva Indisponível	0,00	0,00	0,00
Reserva de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Reservas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Reserva de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Reservas Contábeis	0,00	0,00	0,00
Compensação Provisória de RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Reservas Contábeis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (100)	0,00	0,00	0,00
Alocação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Arrendamento de Imóveis	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (91) + (99) + (100)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Provisória de RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (91)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (91) + (99) - (92)			
	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU - PR				
RECEITAS DE RECARGOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				
Recursos para Cobertura de Inadimplência Financeira	2021	2022	2023	2024
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (00)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	2024
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU - PR				
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2025				
Página: 3 / 3				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	2024
DESPESA CORRENTES (00)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (00) - (00) - (X00)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (00) - (00) - (X00)	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU - PR				
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2025				

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVENCIONÁRIAS (a)	DESPESAS PREVENCIONÁRIAS (b)	RESULTADO PREVENCIONÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=[(c)*12]+saldo.anterior*(+/-)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		2025		Página: 1 / 1
AMF - Demonstrativo R-03/2025, art. 4º, § 1º	EVENTOS	Valor Previsto 2025		
Despesa obrigatória de natureza				3.402.119,00
(1) Despesas constitucionais				0,00
(2) Despesas do FUNDEB				0,00
Sócio-função de atendimento prioritário de saúde (1)				2.402,00
Atendimento permanente de despesas (2)				300,000,00
Margem total (3) = (1)+(2)				3.411,00
Sócio-função de emergência (3a) = (3)+(4)				2.402,00
Novas DODC (3)				2.000,000,00
Novas DODC geradas por PPPA's (3)				2.000,000,00
Novas DODC geradas por DODC (3a) = (3)+(4)				1.511,00

ANEXO	UNIDADE	ANO	VALOR	ANO	VALOR	ANO	VALOR
0001	Secretaria de Saúde	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0002	Secretaria de Educação	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0003	Secretaria de Cultura	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0004	Secretaria de Meio Ambiente	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0005	Secretaria de Planejamento	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0006	Secretaria de Infraestrutura	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0007	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0008	Secretaria de Trabalho e Emprego	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0009	Secretaria de Assistência Social	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0010	Secretaria de Esporte e Lazer	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0011	Secretaria de Turismo	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0012	Secretaria de Comunicação	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0013	Secretaria de Gestão de Pessoas	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0014	Secretaria de Gestão de Materiais	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0015	Secretaria de Gestão de Serviços	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0016	Secretaria de Gestão de Tecnologia da Informação	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0017	Secretaria de Gestão de Infraestrutura	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0018	Secretaria de Gestão de Recursos Humanos	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0019	Secretaria de Gestão de Planejamento	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0020	Secretaria de Gestão de Desenvolvimento Econômico	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0021	Secretaria de Gestão de Trabalho e Emprego	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0022	Secretaria de Gestão de Assistência Social	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0023	Secretaria de Gestão de Esporte e Lazer	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0024	Secretaria de Gestão de Turismo	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0025	Secretaria de Gestão de Comunicação	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0026	Secretaria de Gestão de Gestão de Pessoas	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0027	Secretaria de Gestão de Gestão de Materiais	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0028	Secretaria de Gestão de Gestão de Serviços	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0029	Secretaria de Gestão de Gestão de Tecnologia da Informação	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0030	Secretaria de Gestão de Gestão de Infraestrutura	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0031	Secretaria de Gestão de Gestão de Recursos Humanos	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0032	Secretaria de Gestão de Gestão de Planejamento	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0033	Secretaria de Gestão de Gestão de Desenvolvimento Econômico	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0034	Secretaria de Gestão de Gestão de Trabalho e Emprego	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0035	Secretaria de Gestão de Gestão de Assistência Social	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0036	Secretaria de Gestão de Gestão de Esporte e Lazer	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0037	Secretaria de Gestão de Gestão de Turismo	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0038	Secretaria de Gestão de Gestão de Comunicação	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0039	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Pessoas	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0040	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Materiais	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0041	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Serviços	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0042	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Tecnologia da Informação	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0043	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Infraestrutura	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0044	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Recursos Humanos	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0045	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Planejamento	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0046	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Desenvolvimento Econômico	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0047	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Trabalho e Emprego	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0048	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Assistência Social	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0049	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Esporte e Lazer	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0050	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Turismo	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0051	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Comunicação	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0052	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Pessoas	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0053	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Materiais	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0054	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Serviços	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0055	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Tecnologia da Informação	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0056	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Infraestrutura	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0057	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Recursos Humanos	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0058	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Planejamento	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0059	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Desenvolvimento Econômico	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0060	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Trabalho e Emprego	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0061	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Assistência Social	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0062	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Esporte e Lazer	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0063	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Turismo	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0064	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Comunicação	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0065	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Pessoas	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0066	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Materiais	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0067	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Serviços	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0068	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Tecnologia da Informação	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0069	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Infraestrutura	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0070	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Recursos Humanos	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0071	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Planejamento	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0072	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Desenvolvimento Econômico	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0073	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Trabalho e Emprego	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0074	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Assistência Social	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0075	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Esporte e Lazer	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0076	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Turismo	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0077	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Comunicação	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0078	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Pessoas	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0079	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Materiais	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0080	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Serviços	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0081	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Tecnologia da Informação	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0082	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Infraestrutura	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0083	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Recursos Humanos	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0084	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Planejamento	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0085	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Desenvolvimento Econômico	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0086	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Trabalho e Emprego	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0087	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Assistência Social	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0088	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Esporte e Lazer	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0089	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Turismo	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0090	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Comunicação	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0091	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Pessoas	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0092	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Materiais	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0093	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Serviços	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0094	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Tecnologia da Informação	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0095	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Infraestrutura	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0096	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Recursos Humanos	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0097	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Planejamento	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0098	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Desenvolvimento Econômico	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0099	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Trabalho e Emprego	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00
0100	Secretaria de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Gestão de Assistência Social	2019	1.000.000,00	2020	1.000.000,00	2021	1.000.000,00

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cesta de doces, na forma de kits, para doação às crianças e adolescentes carentes do Município, por ocasião da celebração do “Dia das Crianças”, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no programa de apoio a população carente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 23/09/2024.

Autorização: Agenor Berteloncio – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, no www.espigaaltoigacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

 Espigão Alto do Iguaçu, 06 de setembro de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal (recarga), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 24/09/2024.

Autorização: Agenor Berteloncio – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, no www.espigaaltoigacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

 Espigão Alto do Iguaçu, 09 de setembro de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 198/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AF PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA MDS Nº 973/2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024.
VALOR TOTAL R\$: 199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS).
ASSINATURA: 03/09/2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025.

CONTRATO: 199/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA MDS Nº 973/2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024.
VALOR TOTAL R\$: 1330,00 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).
ASSINATURA: 03/09/2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025.

CONTRATO: 200/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA MDS Nº 973/2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024.
VALOR TOTAL R\$: 2.645,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 03/09/2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025.

CONTRATO: 201/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: NADIA MARINA PIRES - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA MDS Nº 973/2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024.
VALOR TOTAL R\$: 8.667,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS).
ASSINATURA: 03/09/2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 203/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: IVO TRIO FEYH 65054636153 - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024.
VALOR TOTAL R\$: 26.428,99 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
ASSINATURA: 06/09/2024.
VIGÊNCIA: 05/09/2025.

CONTRATO: 204/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: LAERCIO SIEIRA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024.
VALOR TOTAL R\$: 22.840,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
ASSINATURA: 06/09/2024.
VIGÊNCIA: 05/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 205/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: NDI DIESEL MECÂNICA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024.
VALOR TOTAL R\$: 54.423,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
ASSINATURA: 09/09/2024.
VIGÊNCIA: 08/09/2025.

CONTRATO: 206/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024.
VALOR TOTAL R\$: 93.048,97 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
ASSINATURA: 09/09/2024.
VIGÊNCIA: 08/09/2025.

CONTRATO: 207/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024.
VALOR TOTAL R\$: 163.125,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 09/09/2024.
VIGÊNCIA: 08/09/2025.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. °31/2024-PMPB
EXCLUSIVO REGIONAL

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 23 de setembro de 2024, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 31/2024, cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ITENS DESERTOS), segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no [sitio www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br).

Porto Barreiro, 09 de setembro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA DE AMPLIAÇÃO

CRISTIAN LUDWIG portador CPF 070.183.439-09, torna público que na data de 06/09/2024 recebeu do IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, Licença Previa de Ampliação para suinocultura terminação, localizado na Linha Barra Grande, Município Três Barras do Paraná – Pr.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMPLIAÇÃO

CRISTIAN LUDWIG portador CPF 070.183.439-09, torna público que requereu do IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, Licença de Instalação Ampliação para suinocultura terminação, localizado na Linha Barra Grande, Município Três Barras do Paraná – Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

PORTARIA Nº. 05, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Concede férias ao servidor abaixo relacionado, conforme específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Vereador Adão Krekanh Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias ao Servidor EDERSON RODRIGO MANDECAU, Assessor Parlamentar desta Casa de Leis, referentes ao exercício de 2023, no período de 11 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 09 de setembro de 2024.

Adão K. Paulista
ADÃO KREKANH PAULISTA
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 20/2024.

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, para Contratação da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO na Escola Municipal Jorge Pio e no Centro Municipal de Educação Infantil Chohapar, localizadas neste município. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 26.09.2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 26.09.2024. LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) “Acesso Identificado”. O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE-SE.

Guaraniáçu, 09 de setembro de 2024.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de um veículo de 7 lugares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 24.09.2024 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 24.09.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniáçu, 09 de setembro de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, a Autorização Florestal referente a Restauração e Ampliação da Capacidade da Rodovia PR-466, entre os municípios de Manoel Ribas e Pitanga, numa extensão aproximada de 28,36 km (Subtrecho 02)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, a Autorização Florestal referente a Restauração e Ampliação da Capacidade da Rodovia PR-466, no município de Manoel Ribas, numa extensão aproximada de 14,69 km (Subtrecho 01)

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 32/2024-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 24 de setembro de 2024, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 32/2024, cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no [sitio www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br).

Porto Barreiro, 09 de setembro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS. Prazo: de 04.09.2024 a 03.09.2025. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudeste Pinhaís. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
11/2024	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	04.683.301/0001-18	105.113,50
12/2024	E. I. LIMA INJETEC BOMBAS LTDA	32.031.104/0001-50	50.000,00
13/2024	MECANICA AGUIA F B LTDA	44.641.921/0001-09	15.990,50
14/2024	NOVA RECATRON LTDA	34.573.829/0001-03	122.327,50
15/2024	PRIME MECANICA E AUTO PECAS LTDA	42.313.193/0001-80	320.000,00
16/2024	VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	86.513,30
17/2024	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS	09.436.050/0001-90	474.089,00

Coronel Vívda, 03 de setembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Presidente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 90/2023. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, de fisioterapia e atividade física. Prazo de Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vívda. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
70/2024	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	7.810,00
71/2024	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA	05.021.932/0001-34	14.880,00

Coronel Vívda, 06 de setembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

DATA: 20/08/24 ABERTURA: 05/09/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

DATA: 20/08/24 ABERTURA: 05/09/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 18.254,53M2, SENDO 6.574,72M2 IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, 4.038,94M2 RECAPE ASFÁLTICO E 7.640,87M2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETAS, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL; CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 46/2024. Contratante: Município de Coronel. Objeto: contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, decorrentes do termo de convênio nº 955960/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA. Prazo de vigência: 12 meses. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL R\$
63/2024	COLONHESI & COLONHESI LTDA	53.292.142/0001-36	224.995,00
64/2024	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06.313.733/0001-62	11.374,00
65/2024	JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP	06.161.649/0001-70	64.898,00
66/2024	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	44.382.621/0001-52	37.780,00
67/2024	MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00	129.704,00
68/2024	VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	14.401.272/0001-08	13.490,00

Coronel Vívda, 30 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

GRUPO
CORREIO
DO POVO DO PARANÁ

Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendedores de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...

Jornal

Marketing e Consultoria

Comunicação Visual

Gráfica

[/JORNALCORREIO](https://www.facebook.com/JORNALCORREIO)

[@JCORREIODOPOVO](https://www.instagram.com/JCORREIODOPOVO)

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Números de candidaturas m se iguala a de 1982: sercio

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Na se

aporta á aqui

antepor